



Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18PP/2017.

ATA DE SESSÃO: PREGAO PRESENCIAL Nº 40PP/2017.

RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

DECRETO Nº 057/2017.

DECRETO Nº 058/2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 18PP/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:
OFICINA E AUTO PEÇAS UNIAO – ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA – ME,
 inscrito no CNPJ: 00.366.802/0001-10, com sede na Rua Artur Gomes,
 05, cômodo, Bairro Centro, Ipuíara - Bahia. CEP 47.590-000

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 96/2017, passando a vigor até a data 17/07/2017.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02200 – GABINETE DO PREFEITO;
Ação: 04.122.0002: 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE(ESTADO/UNIAO).
Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2034 – Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0114.014; 0115.015; 0129.029

VIGÊNCIA: DE 16/06/2017 ATÉ 17/07/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

ATA DE SESSÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGAO PRESENCIAL	40PP/2017

Objeto	Contratação de empresa especializada para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de maquinas e veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet e celular, para aquisição de combustível e derivados, para as máquinas e veículos automotores da frota, própria e locada, da administração direta municipal de Ipupiara - Bahia.
--------	--

Às 09:00 h (nove horas) do dia 14 (quatorze dias) do mês de junho do ano de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santos Dumont, nº 101, Município de Ipupiara, estado da Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos relativos a credenciamento, propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520 e do ato convocatório com o Edital Pregão Presencial nº 40PP/2017. Presentes a Pregoeira, Sr(a). Iara Novais Santos, que a esta subscreve, os membros da Equipe de Apoio, a Sr(a). Jose Augusto Sodré Figueiredo e a Sr(a). Dulcinete Pereira de Andrade, conforme Decreto nº 10/2017, de 02 de janeiro de 2017. Dando inicio à sessão, o Pregoeiro realizou a primeira chamada às 09:00 h (nove horas), após 10 (dez minutos) não compareceram a sessão nenhuma empresa se interessaram em participar do certame. Em intervalos de 10 (dez) minutos em 10 (dez) minutos realizamos novas chamadas e ultrapassando o tempo limite extra confirmou realmente que nenhuma licitante especializada no ramo não interessou em participar do certame. Os autos seguirão para análise e, se julgar conveniente, legal e oportuno aos interesses da administração, por não acudirem os interessados dar como licitação deserta e cancelar os autos do processo administrativo, para posterior análise da administração para contratação do referido objeto. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09:41 h (nove horas e quarenta e um minutos), eu Iara Novais Santos, Pregoeira, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e se aprovado, segue assinado pelo Pregoeiro, e sua equipe de apoio e pessoas presentes que acompanharam o certame até a lavratura desta ata.

Ipupiara - Bahia, 14 de junho de 2017.

Comissão de Licitação:

Iara Novais Santos	Jose Augusto S. Figueiredo	Dulcinete P. de Andrade
Pregoeira	Membro	Membro



ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça Neemias Novais Santos, 33 – Fone: (77)3646-1109 – CEP: 47.590-000.
E-mail: cmas.ipupiara@gmail.com Ipupiara-BA



Resolução nº 003 de 29 de maio de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipupiara, em conformidade com a Lei 004/2001 de 20 de abril de 2001, representado por seu Presidente, o senhor Antônio Sodré Figueiredo, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que em Reunião Ordinária levada a efeito dia 29 de maio de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Ipupiara resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação FNAS/2017

Art. 2º- Aprovar a proposta nº050680/2017 de Aquisição de Bens

Ipupiara-Bahia, 29 de maio de 2017

Antônio Sodré Figueiredo
Presidente do CMAS
Ipupiara-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara.ba@uol.com.br



DECRETO Nº 057/2017

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: **Graciela Rosa Santos Monteiro**

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: **Daniela dos Santos Farias**

Cargo: **Coordenadora do Programa Bolsa Família**

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: **Marciela da Silva Souza Sodré**

Cargo: **Coordenadora da Atenção Básica**

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: **Maria de Fátima Pereira de Sousa**

Cargo: **Coordenadora Pedagógica**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 dias de Junho de 2017.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2017 de 14 de junho de 2017.

“Reintegra, por força da Decisão Judicial prolatada no processo de nº8000054-23.2017.8.05.0031, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Brotas de Macaúbas, Bahia; a pessoa de Andreia Rodrigues Araújo, nos serviços públicos do Município de Ipupiara, Bahia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ipupiara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial prolatada no Processo Judicial Nº 8000054-23.2017.8.05.0031 pelo Juíz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Brotas de Macaúbas, quando se estabeleceu a Reintegração da pessoa de Andreia Rodrigues Araújo em seus misteres;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reintegrada a Senhora Andreia Rodrigues Araújo, na função de Professora deste Município de Ipupiara, Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO – A nominada acima, ora reintegrada, deverá se apresentar a partir da publicação deste Decreto perante o Secretário Municipal de Educação, para que seja designado no exercício do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Edição, independente da data sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipupiara, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

